

**Soraia Faria**

---

**Para:** Patarra RF  
**Assunto:** RE: Apreciação pública sobre Terceira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/2011/A, de 11 de novembro, que estrutura o Parque Marinho dos Açores

---

**De:** Patarra RF [REDACTED]

**Enviada:** 23 de abril de 2025 17:16

**Para:** Assuntos Parlamentares <assuntosparlamentares@alra.pt>

**Assunto:** Apreciação pública sobre Terceira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/2011/A, de 11 de novembro, que estrutura o Parque Marinho dos Açores

Exmo. Sr. Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Parlamentares,  
Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,

Serve o presente para expressar o meu desacordo com a proposta de desclassificação do Parque Marinho dos Açores, em apreciação pública, reforçando a importância de manter a atual Rede de Áreas Marinhas Protegidas dos Açores, incluindo o objetivo de salvaguardar 15% do mar dos Açores de atividades extrativas. Ao manter estas áreas totalmente protegidas elas poderão funcionar como santuários de vida marinha, beneficiando a biodiversidade e a pesca e assegurando a proteção e recuperação do património natural único dos Açores.

Esta proposta de desclassificação das áreas marinhas protegidas de proteção total compromete a meta de 10% de proteção estrita estabelecida na Estratégia Europeia para a Biodiversidade 2030, refletida na Estratégia Nacional para o Mar, bem como a aspiração do da Região Autónoma dos Açores, através de sucessivos Governos, de alcançar 15% de proteção estrita do seu mar. No âmbito do acordo estabelecido na 15ª Conferência das Nações Unidas sobre a Biodiversidade (Quadro Mundial de Biodiversidade Kunming-Montreal), da Estratégia Europeia para a Biodiversidade 2030 e da Estratégia Nacional para o Mar 2030, o Estado Português, onde se incluem os Açores, comprometeu-se a proteger 30% do seu mar. Esta meta da Estratégia Europeia para a Biodiversidade 2030, vertida na Estratégia Nacional para o Mar 2030, inclui, ainda, a proteção estrita (total/ sem extração de recursos) de 10% do Mar Português. Nesse contexto, o XII Governo Regional dos Açores, assumiu em 2019 o compromisso de estabelecer 15% de áreas marinhas totalmente protegidas (sem pesca ou outras atividades extrativas) com a assinatura do Memorando de Entendimento que criou o Programa Blue Azores. Em 2021 o XIII Governo assumiu esse compromisso e conduziu o processo que permitiu atingir a proteção de 30% do mar dos Açores, através de Áreas Marinhas Protegidas. Atualmente no mar de Portugal (MT, AIM, ZEE), a cobertura das áreas marinhas protegidas é de 4,5%, abaixo dos cerca de 12% da UE13. Com a entrada em vigor do DLR n.º 14/2024/A, de 24 de dezembro de 2024, a percentagem de proteção nacional aumentará para cerca de 19%. Relativamente às áreas protegidas de proteção estrita (total), em 2016, estas representavam apenas 0,001% do mar português<sup>14</sup>. De acordo com o registo atual do MPA Atlas, a cobertura de áreas marinhas de proteção total (ou estrita) em Portugal é de 2687 km<sup>2</sup>, o correspondente a 0,0016%, também abaixo da percentagem de cobertura de proteção estrita da UE (0,03%)<sup>15</sup>. O DLR n.º 14/2024/A, de 24 de dezembro de 2024, acresce 156 478,95 km<sup>2</sup> à área de proteção estrita, o correspondente a cerca de 9% de percentagem de proteção estrita nacional. Ou seja, os Açores colocam Portugal próximo da meta de 10% de proteção estrita e na vanguarda na Europa. A abertura à pesca nas AMP com nível de proteção total levaria a uma desclassificação dessas áreas protegidas, o que constituiria um dano muito significativo para a reputação internacional da Região Autónoma da Região do Açores (RAA), constatando-se a ausência de razões científicas, económicas ou sociais que o justificasse. Os Açores têm sido celebrados como estando

na linha da frente da proteção marinha a nível mundial tal como o demonstram as intervenções recentes por exemplo na Our Ocean Conference em Atenas, na COP29 no Azerbaijão (2024) no evento da Comissão Europeia Blue Parks em Bruxelas, na World Ocean Summit do The Economist em Tokyo (2025), SOS Ocean em Paris; tiveram ainda destaque nas 7 boas notícias de 2024 da BBC e na National Geographic. A RAMPA tem vindo a ser destacada como um exemplo e caso de estudo global com sua a legislação a ser estudada ao detalhe por muitos países e regiões. Por fim, a desclassificação destas áreas colocaria em causa o compromisso da parceria entre o Governo Regional dos Açores, a Fundação Oceano Azul e o Waitt Institute (com o apoio da Blue Nature Alliance), cujo MOU dedicando mais de 10M€ em apoio à implementação da RAMPA, assinado a 11 de Fevereiro de 2025, condiciona esse apoio à manutenção da dimensão e dos níveis de proteção da RAMPA. Note-se que o compromisso de declarar 15% do mar dos Açores como novas reservas marinhas totalmente protegidas já constava no primeiro MOU do Programa Blue Azores, estabelecido em 2019.

Por último, importa reforçar que a eficácia de uma rede de áreas marinhas protegidas, como a que se pretende para a RAMPA, tem de incluir zonas sem atividades extrativas, a fim de proteger as espécies e habitats que aí existem, permitir a recuperação daqueles que se encontram degradados e, assim, assegurar a continuidade dos processos ecológicos que determinam o funcionamento dos ecossistemas marinhos.

#### *Consequências económicas para os pescadores*

À semelhança da ausência de fundamentos técnicos e científicos já mencionados, não existem fundamentos sociais ou económicos para a desclassificação proposta, dado que a revisão da RAMPA ainda nem entrou em vigor e estão a ser definidas medidas de compensação já anunciadas quer pelo Governo Regional, quer pelo Governo da República. Não se verificam assim os pressupostos de prejuízo económico pelo que a alteração da lei seria extemporânea.

#### *Consequências para o sector do turismo*

A abertura das áreas de proteção total à pesca aumentaria os conflitos e incompatibilidades com as atividades da economia azul ligadas à valorização dos recursos marinhos vivos, como por exemplo atividades turísticas não extrativas. O turismo marítimo é um setor que tem vindo a ganhar cada vez maior relevância na RAA, valendo já mais de 80 milhões de euros/ ano e inclui áreas de valor acrescentado como o turismo científico e o mergulho recreativo. Importa referir que os Açores se tornaram, em 2019, no primeiro arquipélago no mundo a estar certificado pela EarthCheck como destino sustentável, onde o produto prioritário é uma Natureza preservada e protegida. Conforme plasmado no Plano Estratégico e de Marketing do Turismo dos Açores (PEMTA) – Horizonte 2030, pretende-se evoluir no sentido da concretização dos objetivos da sustentabilidade, por via de ações continuadas de práticas de proteção e preservação dos recursos naturais. Neste contexto, aliando os objetivos de conservação acordados, ao desígnio de potenciar uma economia azul, ligada à valorização dos recursos marinhos vivos, foi decidida a criação de Reservas Naturais (totalmente protegidas) nos montes submarinos de baixa profundidade, com potencial para as atividades turísticas não extrativas. Adicionalmente, o potencial para que seja gerado valor económico a partir da valorização do capital natural não se esgota no turismo, incluindo também o futuro mercado de carbono e o emergente setor da biotecnologia marinha, no qual os recursos biológicos marinhos têm um papel principal, com um potencial global estimado de 200 mil milhões de euros em 2023. A proteção integral de 50% da RAMPA traz muito mais benefícios que assim ficam em risco de se perder.

*Aumento dos custos de fiscalização*

A ser permitida a pesca nas áreas de proteção total, para além da sua desclassificação, a fiscalização tornar-se-ia muito mais complexa, dando abertura para que práticas mais destrutivas pudessem ser realizadas sob o pretexto de estarem a operar legalmente, diminuindo a eficácia da proteção nestas áreas. O esforço de fiscalização e gestão das áreas protegidas, pelos organismos competentes, seria assim muito mais exigente, o que implica um aumento de meios e recursos, necessários para controlar as atividades de pesca que aí poderão ocorrer, não só por parte das frotas nacionais, como também por frotas estrangeiras.

Agradeço desde já a atenção dispensada.

Com os melhores cumprimentos,  
Rita Patarra

e-mail: [REDACTED]

tel. [REDACTED]